



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0665

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 166/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de dezembro de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à Aquisição de Materiais Permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender Posto de Saúde de Nova Esperança, Unidade Básica de Saúde de Jateí, Unidade de Saúde da Família de Jateí, Unidade de Saúde da Família Gleba Nova Esperança em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência e de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 – 1133.

Jateí/MS, 27 de novembro de 2019.

Diego Araújo de Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA FATIMA VIDEO ELETRONICA – LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento da estrutura de rede de telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como os demais setores no âmbito do prédio da Prefeitura, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Prefeitura Municipal;
02.006 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
0034 – RED;
4490.52.62.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;
1.00.000 – FONTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 16.541,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.
Paulo Hiroyuki Miyashita – pela contratada.
FORO: Fátima do Sul/MS.
DATA: 25/11/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOSÉ BENITEZ GONÇALVES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ BENITEZ GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, Nível I, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a contar do dia 01/12/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 056, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
- II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
- III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
- IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
- V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 030/CMJ/2019, DE 025 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 09/12/2019, devendo retornar a sua respectiva função em 19/12/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 031/CMJ/2019, DE 025 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona e da outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MICHEL MENEZES DA SILVA a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - - CONCEDER 12 (doze) dias de férias ao Servidor MICHEL MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob Matrícula 117, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, contados a partir de 09/12/2019, devendo retornar a sua respectiva função em 21/12/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 18 (dezoito) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

